



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

54º GABINETE DE VEREADOR ZÉ TURIN

RDP

1/2018

REQUERIMENTO Nº

Requer a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os contratos dos imóveis por entidades parceiras e suportadas com recursos repassados pelo Município de São Paulo de acordo com o Decreto n. 57.580/17 e Portaria Intersecretarial SF/SMG n. 15 de 2017.

Requeremos ao Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e artigo 90 e seguinte do Regimento Interno desta Casa, a Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, com duração de 120 (centos e vinte) dias, para apurar de forma contundente as denúncias de irregularidade nos contratos dos imóveis por entidades parceiras (creches) e suportadas com recursos repassados pelo Município de São Paulo.

Considerando, que o valor contratado a título de aluguel de imóveis por entidades e parceiras (creches) e suportados com recursos repassados pelo Município de São Paulo no âmbito de convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parcerias, contratos de gestão e outros instrumentos jurídicos congêneres deverá ser limitados a 0,8% do valor venal de referencia VVR, do imóvel locado, verificamos que em alguns casos não é este o valor repassado.

Considerando, que alguns imóveis necessitam de reformas com a instalação desta comissão parlamentar de inquérito poderemos averiguar como é feito os repasses destes valores, bem como, investigar se existe o direito de preferência para administrar estes imóveis, *com nota memorial*

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2018.

Zé Turin
Vereador

07 FEV 2018